



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

### **Despacho n.º 130/PRES/ESHTE/2021**

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 44.º e no artigo 84.º do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, **autorizo a alteração**, por urgente conveniência do serviço, **do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo** celebrado com o docente **Atílio Jorge Forte**, equiparado a Prof. Adjunto convidado, em regime de tempo parcial (de 20,8% para 59,5%), com efeitos a partir de 06/04/2021 até 31/07/2021.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)